



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em. 31 de Outubro de 2006

**DECRETO Nº. 7.558. DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.**

**"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2006, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso das suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro (sexta-feira) de 2006.

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de outubro de 2006.

**LINDBERG FARIAS**  
Prefeito